



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO CONCLUSIVO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2024

PRIMAVERA DE RONDONIA/RO

Março/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA – 2024

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De acordo com o que dispõe o Artigo 9º, Inciso III da Lei Complementar nº 154/96 e Instrução Normativa nº 065/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia apresentamos o presente Relatório de Auditoria, elaborado pela Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, que vai acompanhado do Certificado de Auditoria e Parecer do seu dirigente que trata dos exames realizados sobre os atos e fatos da prestação de contas da gestão do Excelentíssimo Prefeito Municipal Eduardo Bertoletti Siviero, praticados durante o período de Janeiro a Dezembro do exercício de 2024.

O município de Primavera de Rondônia possui um núcleo central e um distrito chamado Querência do Norte, foi emancipado em 22 de junho de 1994, fica a aproximadamente 545 km da capital Porto Velho e possui uma área de 606 km². Conta com uma população estimada de 3.076 habitantes, conforme dados do IBGE de 2024 e CENSO de 2022 e possui atividades de pecuária e agricultura.

Segundo dados do IBGE, o salário médio mensal dos trabalhadores formais era de 1.8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 12.1%. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 43.5% da população nessas condições, o que o colocava na posição 18 de 52 dentre as cidades do estado.

O município de Primavera de Rondônia se encontra no grupo 2, até 20 mil habitantes e tem como PIB PER CAPITA R\$ 39.684,71 (dados de 2021).

A taxa de escolarização de 06 a 14 anos de idade (2010) era de 98.6%. Possui uma taxa de analfabetismo de 15 anos ou mais de 13,4% (IBGE 2010). O IDEB anos iniciais do ensino fundamental da rede pública (2017) foi de 5,1 e anos finais do ensino fundamental 5,2.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Quanto ao saneamento básico apresenta 1.85% de domicílios com esgotamento sanitário adequado e 84.1% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização.

A Água do município é tratada com pastilhas de cloro sob responsabilidade da Autarquia SAAE, sendo realizadas análises mensalmente, em ponto de coleta diferentes pela Vigilância Sanitária do Município, tendo como qualidade SATISFATÓRIA. Porém em 2024 houve muitos transtornos referente ao abastecimento de água, e as análises foram inconsistentes e não estavam sendo colhidas de maneira adequada, mês a mês, fato este que foi sanado no final do exercício.

A taxa de mortalidade infantil média na cidade de Primavera de Rondônia no exercício de 2020 foi de 0, e a expectativa de vida é de 72,92.

Destinação do lixo é realizada mediante consórcio com o CIMCERO sendo responsável pelo recebimento, tratamento e destinação final no aterro MFM Soluções Ambientais localizado em Cacoal, sendo encaminhada uma média de 22 toneladas/mês.

2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO PPA

A administração tem voltada para a avaliação de resultado e vem tendo um papel importante, na medida em que traz informações referentes à eficácia, à eficiência, à economicidade e à performance das políticas gerenciais, vinculadas ao setor público. Nessa perspectiva, o artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que a administração pública deverá manter um sistema de custos e resultado que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Na mesma direção, o art. 99 da Lei nº 4.320/64 aponta para a evidenciação de resultado econômico. Também a própria Constituição Federal recepciona esse novo modelo de gestão quando determina os princípios basilares da administração pública e as atribuições dos sistemas de controle interno e externo, evidenciando a busca de uma administração voltada para resultados.

Insistir mais e mais na busca de resultado tem o objetivo de atender as preocupações dos contribuintes quanto à utilização dos recursos públicos. Desta forma, a gestão persegue resultados, e é essencial para atender os anseios dos seus cidadãos. Para tanto, é preciso colocá-los



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

no centro das decisões da gestão pública, integrando-os ao lado dos gestores e dos servidores públicos em termos de decisão.

Devemos lembrar que a gestão pública, voltada para o serviço público de qualidade passa, necessariamente, pelo planejamento adequado na administração pública e, conseqüentemente, pela elaboração de um instrumento coerente, caracterizado pela participação de todos os seus integrantes e que tenha a estratégia de atingir seus objetivos.

A secretaria de planejamento tem como principais atividades a de elaborar em colaboração com os demais órgãos da prefeitura o Plano Plurianual – PPA; elaborar de acordo com as diretrizes estabelecidas o programa orçamentário anual; acompanhar, controlar e analisar a execução orçamentária; processar despesas e manter o registro e os controles da administração financeira, orçamentária e patrimonial do município; supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente normativas das atividades ao planejamento global, regional e urbano do município; programar, organizar e avaliar programas e projetos de atividades; elaborar relatórios periódicos das atividades da secretaria; promover a organização e modernização administrativa; propor a inclusão da proposta orçamentária da secretaria na Lei Orçamentária Anual – LOA; desempenhar todas as atividades e atribuições inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis municipais, estaduais ou federais, ou por decreto do (a) Prefeito (a); praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das suas atribuições.

AÇÕES PLANEJADA DA GESTÃO DO EXERCÍCIO/2024

PODER LEGISLATIVO

| Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios | | | |
|---|------------------|------------------|-------------------------|
| Ano | Planejado | Executado | Resultado Obtido |
| 2022 | 1.152.854,67 | 1.056.853,56 | 91,67% |
| 2023 | 1.424.631,13 | 1.343.880,49 | 94,33% |
| 2024 | 1.491.046,00 | 1.347.891,52 | 90,40% |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

GABINETE DO PREFEITO

| Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios | | | |
|---|------------------|------------------|-------------------------|
| Ano | Planejado | Executado | Resultado Obtido |
| 2022 | 1.288.696,53 | 1.279.579,83 | 99,29% |
| 2023 | 1.452.187,81 | 1.427.085,97 | 98,27% |
| 2024 | 2.182.008,00 | 2.153.491,54 | 98,69% |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

| Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios | | | |
|---|------------------|------------------|-------------------------|
| Ano | Planejado | Executado | Resultado Obtido |
| 2022 | 3.609.864,78 | 3.524.578,24 | 97,63% |
| 2023 | 2.891.303,54 | 2.859.291,48 | 98,89% |
| 2024 | 4.515.182,00 | 4.465.759,03 | 98,90% |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

| Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios | | | |
|---|------------------|------------------|-------------------------|
| Ano | Planejado | Executado | Resultado Obtido |
| 2022 | 494.086,53 | 491.418,93 | 99,46% |
| 2023 | 631.709,43 | 618.525,83 | 97,91% |
| 2024 | 850.890,00 | 848.944,58 | 99,77% |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE EPECUÁRIA

| Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios | | | |
|---|------------------|------------------|-------------------------|
| Ano | Planejado | Executado | Resultado Obtido |
| 2022 | 1.040.011,18 | 1.030.723,58 | 99,10% |
| 2023 | 1.399.600,69 | 1.335.704,71 | 95,43% |
| 2024 | 1.224.575,90 | 1.216.332,01 | 99,33 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

| Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios | | | |
|---|------------------|------------------|-------------------------|
| Ano | Planejado | Executado | Resultado Obtido |
| 2022 | 8.728.189,93 | 5.678.527,45 | 65,05% |
| 2023 | 10.256.556,80 | 10.068.780,74 | 98,16 |
| 2024 | 9.728.923,17 | 8.666.822,32 | 89,08% |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios | | | |
|---|------------------|------------------|-------------------------|
| Ano | Planejado | Executado | Resultado Obtido |
| 2022 | 6.294.736,48 | 5.908.155,79 | 93,85% |
| 2023 | 6.330.747,45 | 5.934.752,11 | 93,74% |
| 2024 | 7.269.559,74 | 6.973.152,08 | 95,92% |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

| Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios | | | |
|---|------------------|------------------|-------------------------|
| Ano | Planejado | Executado | Resultado Obtido |
| 2022 | 9.911.514,93 | 8.563.591,90 | 86,40% |
| 2023 | 8.876.790,14 | 7.993.473,05 | 90,04% |
| 2024 | 10.971.265,37 | 9.992.478,39 | 91,08 |

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios | | | |
|---|------------------|------------------|-------------------------|
| Ano | Planejado | Executado | Resultado Obtido |
| 2022 | 1.696.772,91 | 1.593.697,86 | 93,92% |
| 2023 | 1.777.889,19 | 1.593.049,48 | 89,60% |
| 2024 | 2.471.911,51 | 1.798.473,63 | 72,75% |

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

| Execução em R\$ nos 03 (três) últimos exercícios | | | |
|---|------------------|------------------|-------------------------|
| Ano | Planejado | Executado | Resultado Obtido |
| 2022 | 630.547,61 | 624.075,07 | 98,97% |
| 2023 | 806.453,60 | 738.983,68 | 91,63% |
| 2024 | 1.191.551,00 | 966.693,08 | 81,13% |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

3. RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA SOBRE A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS:

a) Avaliação do cumprimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

A administração pública tem se voltado para a avaliação de resultados, desempenhando um papel fundamental ao fornecer informações relativas à eficácia, eficiência, economicidade e performance das políticas gerenciais vinculadas ao setor público. Nessa perspectiva, o artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que a administração pública deve manter um sistema de custos e resultados que possibilite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. No mesmo sentido, o artigo 99 da Lei nº 4.320/64 estabelece a necessidade de evidenciação dos resultados econômicos. Ademais, a própria Constituição Federal acolhe esse novo modelo de gestão ao determinar os princípios basilares da administração pública e as atribuições dos sistemas de controle interno e externo, evidenciando a busca por uma administração voltada para resultados.

A constante busca por resultados tem como objetivo atender às preocupações dos contribuintes quanto à aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a gestão pública se orienta por resultados, aspecto essencial para satisfazer as demandas da população. Para tanto, é imprescindível colocar os cidadãos no centro das decisões da gestão pública, integrando-os ao lado dos gestores e servidores públicos no processo decisório.

Cabe ressaltar que uma gestão pública voltada para a prestação de serviços de qualidade requer um planejamento adequado e, conseqüentemente, a elaboração de um instrumento coerente, caracterizado pela participação ativa de todos os seus integrantes e pela definição de estratégias eficazes para o alcance de seus objetivos.

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – 01.01.00

| PROGRAMA | ATUAÇÃO LEGISLATIVA |
|---------------------------|----------------------------|
| CODIGO DO PROGRAMA | 0001 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | | | |
|---|--|---|--------------|------------------|------------------|
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | | CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA | | | |
| CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL | | 01.01.00 | | | |
| OBJETIVO | Manutenção das atividades administrativa do legislativo | | | | |
| JUSTIFICATIVA | A administração municipal necessita de promover o atendimento ao público, haja vista ser um serviço essencial e obrigatório. | | | | |
| METAS | | | | | |
| INDICADORES | UN. DE MEDIDA | ATENDIDO | TOTAL | META | ALCANÇADO |
| - | - | - | - | - | - |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | R\$ 1.491.016,00 | | GASTO (%) | |
| GASTO COM O PROGRAMA | | R\$ 1.347.891,52 | | | |
| O valor estimado ao legislativo tem a finalidade de manter a equipe administrativa, proporcionando atendimento ao público e agilização dos processos, atendendo assim com qualidade o objeto programado para bom funcionamento do gabinete, o recurso foi gasto com folha de pagamento, encargos, materiais de consumo, aquisição de equipamentos, conforme previa a estimativa do PPA. | | | | | |

GABINETE DO PREFEITO – 02.01.00

| | | | | | |
|--|--|-------------------------|--------------|------------------|------------------|
| PROGRAMA | | ADM E COORDENAÇÃO | | | |
| CODIGO DO PROGRAMA | | 0002 | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | | GABINETE DO PREFEITO | | | |
| CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL | | 02.01.00 | | | |
| OBJETIVO | Prover a unidade administrativa com condições de atendimento e execução dos trabalhos burocráticos. | | | | |
| JUSTIFICATIVA | A administração municipal necessita de promover o atendimento ao público, haja vista ser um serviço essencial e obrigatório. | | | | |
| METAS | | | | | |
| INDICADORES | UN. DE MEDIDA | ATENDIDO | TOTAL | META | ALCANÇADO |
| - | - | - | - | - | - |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | R\$ 5.725.767,37 | | GASTO (%) | |
| GASTO COM O PROGRAMA | | R\$ 5.347.218,94 | | | |
| O valor estimado ao gabinete tem a finalidade de manter a equipe administrativa, proporcionando atendimento ao público e agilização dos processos, atendendo assim com qualidade o objeto programado para bom funcionamento do gabinete, o recurso foi gasto com folha de pagamento, encargos, materiais de consumo, aquisição de equipamentos, conforme previa a estimativa do PPA. | | | | | |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - 02.02.00

| | | | | | |
|--|---|---|--------------|------------------|------------------|
| PROGRAMA | | REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ADMINISTRAÇÃO | | | |
| CODIGO DO PROGRAMA | | 0003 | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | | SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF | | | |
| CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL | | 02.02.00 | | | |
| OBJETIVO | Prover a unidade administrativa com condições de atendimento e execução dos trabalhos burocráticos | | | | |
| JUSTIFICATIVA | a administração municipal necessita de promover o atendimento ao público, haja vista ser um serviço essencial e obrigatório | | | | |
| METAS | | | | | |
| INDICADORES | UN. DE MEDIDA | ATENDIDO | TOTAL | META | ALCANÇADO |
| - | - | - | - | - | - |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | R\$ 14.170.418,77 | | GASTO (%) | |
| GASTO COM O PROGRAMA | | R\$ 14.082.090,80 | | 99,38 | |
| O valor estimado para atender este programa da SEMAF tem a finalidade de manter a equipe de trabalho, bem como a realização dos projetos de investimentos de infraestrutura do município e os serviços urbanos de caráter continuado. O recurso foi gasto com folha de pagamento e encargos conforme previa a estimativa do PPA. | | | | | |

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - 02.02.00

| | | | | | |
|--|--|---|--------------|------------------|------------------|
| PROGRAMA | | ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO | | | |
| CODIGO DO PROGRAMA | | 0004 | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | | SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE ESPONSÁVEL | | 02.02.00 | | | |
| OBJETIVO | Prover a unidade administrativa com condições de atendimento e execução dos trabalhos burocráticos | | | | |
| JUSTIFICATIVA | A administração municipal necessita de promover o atendimento ao público, haja vista ser um serviço essencial e obrigatório. | | | | |
| METAS | | | | | |
| INDICADORES | UN. DE MEDIDA | ATENDIDO | TOTAL | META | ALCANÇADO |
| - | - | - | - | - | - |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | R\$ 1.181.000,00 | | GASTO (%) | |
| GASTO COM O PROGRAMA | | R\$ 1.145.900,55 | | 97,03 | |
| O programa de ENCARGOS ESPECIAIS tem a finalidade de amortização da dívida contratual. O recurso foi gasto com pagamento da dívida contratual conforme previa o PPA. | | | | | |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – 02.03.00

| | | | | | |
|---|--|--------------------------------------|--------------|------------------|------------------|
| PROGRAMA | | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | | | |
| CODIGO DO PROGRAMA | | 0005 | | | |
| UNIDADE | RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE ESPONSÁVEL | | 02.03.00 | | | |
| OBJETIVO | Regularizar as áreas não regularizadas da área urbana do município | | | | |
| JUSTIFICATIVA | A regularização fundiária é muito importante e objetiva desenvolver as funções sociais e a propriedade urbana. | | | | |
| METAS | | | | | |
| INDICADORES | UN. DE MEDIDA | ATENDIDO | TOTAL | META | ALCANÇADO |
| - | - | - | - | - | - |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | R\$ 0 | | GASTO (%) | |
| GASTO COM O PROGRAMA | | R\$ 0 | | 0 | |
| O valor estimado ao programa de regularização fundiária tem a finalidade de manter a o programa, proporcionando atendimento ao público e agilização dos processos, atendendo assim com qualidade o objeto programado para bom funcionamento da secretaria, o recurso foi gasto com atividades do programa, conforme previa a estimativa do PPA. | | | | | |

SECRETARIA MUNI. DE M. AMBIENTE, AGRIC. E PECUÁRIA - 02.04.00

| | | | | | |
|-------------------------------------|--|--|--------------|------------------|------------------|
| PROGRAMA | | PROGRAMA DE APOIO DESENV LOCAL | | | |
| CODIGO DO PROGRAMA | | 0006 | | | |
| UNIDADE | RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | SECRETARIA MUNI. DE M. AMBIENTE, AGRIC. E PECUÁRIA | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE ESPONSÁVEL | | 02.04.00 | | | |
| OBJETIVO | Propiciar aumento da produtividade agropecuária no município e consequentemente a fixação do homem no campo. | | | | |
| JUSTIFICATIVA | A administração municipal necessita promover o atendimento ao publico haja vista ser um serviço essencial e obrigatório. | | | | |
| METAS | | | | | |
| INDICADORES | UN. DE MEDIDA | ATENDIDO | TOTAL | META | ALCANÇADO |
| - | - | - | - | - | - |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | R\$ 134.190,00 | | GASTO (%) | |
| GASTO COM O PROGRAMA | | R\$ 131.880,00 | | 98,28 | |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

O valor estimado para este programa tem a finalidade de oferecer atendimento de qualidade aos munícipes da área rural, mantendo o mesmo no campo. O recurso foi gasto com a manutenção do programa conforme previa PPA.

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - 02.05.00

| | | | | | |
|--|--|---|--------------|------------------|------------------|
| PROGRAMA | | INFRA ESTRUTURA LOCAL | | | |
| CODIGO DO PROGRAMA | | 0007 | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | | SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | |
| CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL | | 02.05.00 | | | |
| OBJETIVO | Estabelecer estratégias que permitam ampliar e melhorar o acesso dos moradores de cada região até a sede do município por meio de melhorias e implementações | | | | |
| JUSTIFICATIVA | A administração municipal necessita de promover o atendimento ao público haja vista ser um serviço essencial e obrigatório | | | | |
| METAS | | | | | |
| INDICADORES | UN. DE MEDIDA | ATENDIDO | TOTAL | META | ALCANÇADO |
| - | - | - | - | - | - |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | R\$ 1.367.747,13 | | GASTO (%) | |
| GASTO COM O PROGRAMA | | R\$ 680.032,37 | | 49,72 | |
| O valor estimado para tal programa tem a finalidade de oferecer a população melhorias quanto serviços de drenagem, pavimentação, revitalização, serviços de limpeza, capina, varrição, pinturas de meio fio e poda de árvores urbanas conforme previa estimativa do PPA. | | | | | |

FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) - 02.07.01

| | | | | | |
|--|--|--|--------------|-------------|------------------|
| PROGRAMA | | REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES FUNDEB | | | |
| CODIGO DO PROGRAMA | | 0008 | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | | FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB | | | |
| CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL | | 02.07.01 | | | |
| OBJETIVO | Prover a SEMEC com condições de atendimento e execução dos trabalhos pedagógicos | | | | |
| JUSTIFICATIVA | A administração municipal necessita de promover o atendimento ao público, haja vista ser um serviço essencial e obrigatório. | | | | |
| METAS | | | | | |
| INDICADORES | UN. DE MEDIDA | ATENDIDO | TOTAL | META | ALCANÇADO |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | | | |
|---|---|------------------|---|----------------------------------|---|
| - | - | - | - | - | - |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | R\$ 3.559.034,41 | | GASTO (%) 99,92 | |
| GASTO COM O PROGRAMA | | R\$ 3.556.196,21 | | | |
| O valor estimado para o programa do FUNDEB tem a finalidade de oferecer atendimento de qualidade aos municípios com necessidades de atendimentos aos trabalhos pedagógicos. O recurso foi gasto com folha de pagamento e encargos, conforme previa PPA. | | | | | |

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - 02.07.02

| | | | | | |
|--|---|---|--------------|----------------------------------|------------------|
| PROGRAMA | | PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO | | | |
| CODIGO DO PROGRAMA | | 0009 | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | |
| CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL | | 02.07.02 | | | |
| OBJETIVO | Promover a unidade administrativa com condições de atendimento e execução dos trabalhos pedagógicos. | | | | |
| JUSTIFICATIVA | A administração municipal necessita promover o atendimento ao educando haja visto ser um serviço essencial e obrigatório. | | | | |
| METAS | | | | | |
| INDICADORES | UN. DE MEDIDA | ATENDIDO | TOTAL | META | ALCANÇADO |
| - | - | - | - | - | - |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | R\$ 1.854.891,82 | | GASTO (%) 94,15 | |
| GASTO COM O PROGRAMA | | R\$ 1.746.343,15 | | | |
| O valor estimado para os programas de Apoio tem a finalidade de oferecer atendimento de qualidade aos municípios com necessidades de atendimentos aos trabalhos pedagógicos. O recurso foi gasto com a manutenção dos programas conforme previa PPA. | | | | | |

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS - 02.08.01

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| PROGRAMA | | PROGRAMA DE APOIO AO FMAS | | | |
| CODIGO DO PROGRAMA | | 0010 | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | | | |
| CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL | | 02.08.01 | | | |
| OBJETIVO | Assegurar os direitos socio assistenciais de pessoas em situação de eventuais riscos sociais | | | | |
| JUSTIFICATIVA | Os serviços de assistência social visam prioritariamente atendimento as áreas de vulnerabilidade social com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e a comunidade. | | | | |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| METAS | | | | | |
|--|---------------|-----------------------|-------|------------------|-----------|
| INDICADORES | UN. DE MEDIDA | ATENDIDO | TOTAL | META | ALCANÇADO |
| - | - | - | - | - | - |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | R\$ 458.528,29 | | GASTO (%) | |
| GASTO COM O PROGRAMA | | R\$ 295.753,74 | | 64,50 | |
| O valor estimado aos programas de apoio/SEMAS tem a finalidade de manter a equipe administrativa, proporcionando atendimento ao público e agilização dos processos, atendendo assim com qualidade o objeto programado para bom funcionamento da secretaria, assim como os conselhos, o recurso foi gasto com materiais de consumo, aquisição de equipamentos, conforme previa a estimativa do PPA. | | | | | |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS - 02.06.01

| PROGRAMA | | REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DOS PROGRAMAS DA SAÚDE | | | |
|--|--|--|-------|------------------|-----------|
| CODIGO DO PROGRAMA | | 0012 | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL | | 02.06.01 | | | |
| OBJETIVO | Prover a unidade administrativa com condições de atendimento e execução dos trabalhos da saúde | | | | |
| JUSTIFICATIVA | A administração municipal necessita de promover o atendimento ao público, haja vista ser um serviço essencial e obrigatório. | | | | |
| METAS | | | | | |
| INDICADORES | UN. DE MEDIDA | ATENDIDO | TOTAL | META | ALCANÇADO |
| - | - | - | - | - | - |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | R\$ 444.022,00 | | GASTO (%) | |
| GASTO COM O PROGRAMA | | R\$ 442.964,89 | | 99,76 | |
| O valor estimado ao FMS tem a finalidade de manter a equipe administrativa, proporcionando atendimento ao público e agilização dos processos, atendendo assim com qualidade o objeto programado para bom funcionamento da secretaria, assim como o conselho municipal, o recurso foi gasto com folha de pagamento e encargos, conforme previa a estimativa do PPA. | | | | | |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS – 02.06.01

| | | | | | |
|--|---|--------------------------------|--|--|--|
| PROGRAMA | | PROGRAMA DE APOIO AO FMS | | | |
| CODIGO DO PROGRAMA | | 0013 | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL | | 02.06.01 | | | |
| OBJETIVO | Manutenção das atividades administrativas dos programas de apoio a saúde. | | | | |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | | | |
|--|-----------------------------------|-------------------------|--------------|---------------------------|------------------|
| JUSTIFICATIVA | Atender a população do município. | | | | |
| METAS | | | | | |
| INDICADORES | UN. DE MEDIDA | ATENDIDO | TOTAL | META | ALCANÇADO |
| - | - | - | - | - | - |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | R\$ 1.830.719,73 | | GASTO (%) 91,67 | |
| GASTO COM O PROGRAMA | | R\$ 1.678.212,74 | | | |
| O valor estimado aos programas de apoio/FMS tem a finalidade de manter a equipe administrativa, proporcionando atendimento ao público e agilização dos processos, atendendo assim com qualidade o objeto programado para bom funcionamento da secretaria, assim como o conselho municipal, o recurso foi gasto com materiais de consumo, aquisição de equipamentos, conforme previa a estimativa do PPA. | | | | | |

SECRETARIA MUNI. DE M. AMBIENTE, AGRIC. E PECUÁRIA – 02.04.00

| | | | | | |
|--|--|----------------------|--------------|---------------------------|------------------|
| PROGRAMA | PRIMAVERA DE RONDONIA LIMPA | | | | |
| CODIGO DO PROGRAMA | 0014 | | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | SECRETARIA MUNI. DE M. AMBIENTE, AGRIC. E PECUÁRIA | | | | |
| CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL | 02.04.00 | | | | |
| OBJETIVO | Oferecer serviços públicos de qualidade valorizando a população de primavera de Rondônia | | | | |
| JUSTIFICATIVA | A coleta de lixo protege a população haja vista ser um serviço essencial e obrigatório | | | | |
| METAS | | | | | |
| INDICADORES | UN. DE MEDIDA | ATENDIDO | TOTAL | META | ALCANÇADO |
| - | - | - | - | - | - |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | R\$ 56.999,00 | | GASTO (%) 95,07 | |
| GASTO COM O PROGRAMA | | R\$ 54.191,61 | | | |
| O valor estimado para este programa tem a finalidade de oferecer atendimento de qualidade aos munícipes com necessidades de atendimentos a coleta de lixo. O recurso foi gasto com a manutenção do programa conforme previa PPA. | | | | | |

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - 02.09.00

| | |
|--|-----------------------------------|
| PROGRAMA | ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS |
| CODIGO DO PROGRAMA | 0015 |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | | | |
|---|---|-----------------------|--------------|------------------|------------------|
| CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL | | 02.09.00 | | | |
| OBJETIVO | Doação SAAE para atendimento a população. | | | | |
| JUSTIFICATIVA | Doação SAAE para atendimento a população. | | | | |
| METAS | | | | | |
| INDICADORES | UN. DE MEDIDA | ATENDIDO | TOTAL | META | ALCANÇADO |
| - | - | - | - | - | - |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | R\$ 786.551,00 | | GASTO (%) | |
| GASTO COM O PROGRAMA | | R\$ 592.094,92 | | 75,28 | |
| O valor estimado para este programa tem a finalidade de oferecer atendimento aos munícipes e sua população, com uma água de qualidade ao consumo. O recurso foi gasto com a manutenção do programa conforme previa PPA. | | | | | |

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - 02.07.02

| | | | | | |
|---|---|---|--------------|------------------|------------------|
| PROGRAMA | | CONVÊNIO P/ EDUCAÇÃO | | | |
| CODIGO DO PROGRAMA | | 0016 | | | |
| UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA | | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | |
| CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL | | 02.07.02 | | | |
| OBJETIVO | Realização de atividades na área de educação, cultura e esporte através de recursos de convênios. | | | | |
| JUSTIFICATIVA | Realização de atividades na área de educação, cultura e esporte através de recursos de convênios | | | | |
| METAS | | | | | |
| INDICADORES | UN. DE MEDIDA | ATENDIDO | TOTAL | META | ALCANÇADO |
| - | - | - | - | - | - |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | R\$ 2.214.038,26 | | GASTO (%) | |
| GASTO COM O PROGRAMA | | R\$ 1.360.755,02 | | 61,46 | |
| O valor estimado para os programas de Apoio tem a finalidade de oferecer atendimento de qualidade aos munícipes com necessidades de atendimentos aos trabalhos pedagógicos. O recurso foi gasto com a manutenção dos programas conforme previa PPA. | | | | | |

SECRETARIA MUNI. DE M. AMBIENTE, AGRIC. E PECUÁRIA - 02.04.00

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| PROGRAMA | | CONVENIOS PARA SEMAP | | | |
| CODIGO DO PROGRAMA | | 0017 | | | |
| UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA | | SECRETARIA MUNI. DE M. AMBIENTE, AGRIC. E PECUÁRIA | | | |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | | | |
|---|--|----------------------|--------------|------------------|------------------|
| CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL | | 02.04.00 | | | |
| OBJETIVO | Inclusão de programa para atender as demandas de convênios para SEMAP. | | | | |
| JUSTIFICATIVA | Inclusão de programa para atender as demandas de convênios para SEMAP. | | | | |
| METAS | | | | | |
| INDICADORES | UN. DE MEDIDA | ATENDIDO | TOTAL | META | ALCANÇADO |
| - | - | - | - | - | - |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | R\$ 40.597,51 | | GASTO (%) | |
| GASTO COM O PROGRAMA | | R\$ 40.597,51 | | 100 | |
| O valor estimado para este programa tem a finalidade de oferecer atendimento de qualidade aos munícipes com necessidades de atendimentos a agricultura e pecuária do município. O recurso foi gasto com a manutenção do programa conforme previa PPA. | | | | | |

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - 02.05.00

| | | | | | |
|---|--|--|--------------|------------------|------------------|
| PROGRAMA | | CONVENIOS P/ OBRAS | | | |
| CODIGO DO PROGRAMA | | 0023 | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | |
| CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL | | 02.05.00 | | | |
| OBJETIVO | Inclusão de orçamento para execução de convênios de obras. | | | | |
| JUSTIFICATIVA | Inclusão de orçamento para execução de convênios de obras. | | | | |
| METAS | | | | | |
| INDICADORES | UN. DE MEDIDA | ATENDIDO | TOTAL | META | ALCANÇADO |
| Obras | Área Construída | 1 | 1 | 100% | 100% |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | R\$ 5.916.475,40 | | GASTO (%) | |
| GASTO COM O PROGRAMA | | R\$ 5.547.937,27 | | 93,77 | |
| O valor estimado para este programa tem a finalidade de oferecer atendimento de qualidade aos munícipes com necessidades de atendimentos para execução dos convênios da SEMOSP. O recurso foi gasto com a manutenção do programa conforme previa PPA. | | | | | |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL SEMAS - 02.08.02

| | | | | | |
|---|--|---|--------------|------------------|------------------|
| PROGRAMA | | CONVENIO P/ SEMAS | | | |
| CODIGO DO PROGRAMA | | 0024 | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | | SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS | | | |
| CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL | | 02.08.02 | | | |
| OBJETIVO | Inclusão de orçamento para execução de convênios da SEMAS. | | | | |
| JUSTIFICATIVA | Inclusão de orçamento para execução de convênios da SEMAS. | | | | |
| METAS | | | | | |
| INDICADORES | UN. DE MEDIDA | ATENDIDO | TOTAL | META | ALCANÇADO |
| - | - | - | - | - | - |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | R\$ 328.617,93 | | GASTO (%) | |
| GASTO COM O PROGRAMA | | R\$ 112.366,83 | | 34,19 | |
| O valor estimado para este programa tem a finalidade de oferecer atendimento de qualidade aos municípios com necessidades de atendimentos para execução dos convênios da SEMAS. O recurso foi gasto com a manutenção do programa conforme previa PPA. | | | | | |

SAÚDE – 02.06.00

| | | | | | |
|--|---|--------------------------------|--------------|------------------|------------------|
| PROGRAMA | | CONVÊNIO P/ SEMSAU | | | |
| CODIGO DO PROGRAMA | | 0025 | | | |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL | | 02.06.00 | | | |
| OBJETIVO | Inclusão de orçamento para execução de convênios da SEMSAU. | | | | |
| JUSTIFICATIVA | Inclusão de orçamento para execução de convênios da SEMSAU. | | | | |
| METAS | | | | | |
| INDICADORES | UN. DE MEDIDA | ATENDIDO | TOTAL | META | ALCANÇADO |
| - | - | - | - | - | - |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | R\$ 336.268,07 | | GASTO (%) | |
| GASTO COM O PROGRAMA | | R\$ 267.610,11 | | 79,58 | |
| O valor estimado para este programa tem a finalidade de oferecer atendimento de qualidade aos municípios com necessidades de atendimentos para execução dos convênios da SEMSAU. O recurso foi gasto com a manutenção do programa conforme previa PPA. | | | | | |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

b) Limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;

O Município não possui operações de créditos.

c) Verificação e avaliação das medidas adotadas para o retorno das despesas total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos art. 22 e 23 da LRF;

O comprometimento da despesa com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, resumidamente apresentou a seguinte situação:

| Período de Referência | RCL (a) | Despesa com pessoal | |
|-----------------------|---------------|--|-----------------------------|
| | | Total da despesa líquida com pessoal (b) | % s/RCL (c) =(b/a) * 100 |
| 1º Semestre | 28.155.094,75 | 13.253.123,43 | 47,07 |
| 2º Semestre | 29.632.535,72 | 14.986.169,61 | 50,57 |

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal – RGF Anexo 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea “a”)

Considerando que o índice de despesa com pessoal de 50,57 %, apurado no 2º semestre de 2024, se encontra abaixo do limite prudencial de 51,30% estando de acordo com o estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, necessitando de atenção devido o percentual se encontrar em limite de alerta.

d) Providências tomadas, conforme o disposto no art. 31 da LRF, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites;

Não houve recondução devido cumprimento dos limites.

e) Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LRF;

Não houve alienação de ativos.

f) Aplicação dos percentuais mínimos de recursos em educação e saúde;

O artigo 212 da Constituição Federal fixa a obrigação de os municípios aplicarem na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, o mínimo anual de 25% da receita resultante de impostos, incluídas as transferências. A aferição do cumprimento desse limite mínimo tem como parâmetros legais, além dos artigos 212 e 213, da Carta Magna, os artigos 11, 18, 69, 72 e 73 da Lei Federal nº 9.397/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Federal nº 11.494/07 e as normas do Conselho Nacional de Educação.

Quanto à aplicação na manutenção de desenvolvimento do ensino, esta unidade central de controle interno, buscou os dados pertinentes junto ao RREO Anexo 8 do 6º



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Bimestre/2024 da contabilidade, onde ficou demonstrado que o município vem atendendo o art. 212 da Constituição Federal, como demonstrado abaixo:

| APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO | |
|---|--------------|
| DESPESAS CONSIDERADAS | VALOR |
| 1- Demonstrativo das Despesas Pagas com Ensino Infantil, IN n° 22 TCE_RO. | 1.150.000,00 |
| 2- Demonstrativo das Despesas Pagas com Ensino Fundamental. | 1.827.715,48 |
| 3- Total de Despesas de MDE custeadas com recursos de impostos | 7.517.107,31 |
| 4- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal. | 30,06 % |

Fonte: RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72) 6º bimestre/2024.

Da análise do comportamento quanto à observância do limite constitucional relativo às aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, verifica-se que no 6º bimestre de 2024, o município aplicou o valor de R\$ 7.517.107,31 (sete milhões e quinhentos e dezessete mil e cento e sete reais e trinta e um centavos) que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais, resultou no percentual de 30,06%.

Portanto, atendeu ao limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Ressalva-se que na análise das contas anuais respectivas, para efeito de cumprimento deste limite constitucional, considera apenas as despesas efetivamente empenhadas, liquidadas e pagas no exercício, bem como as despesas inscritas em restos a pagar, quando houver recursos financeiros, para suportar estas despesas, conforme expressa previsão no art. 6º da Instrução Normativa nº 22/TCE-RO-2007.

Aplicação de Recursos do FUNDEB:

O artigo 212-A da CF/88 estabelece que os municípios destinarão parte dos recursos a que se refere ao caput do Artigo 212 à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e a remuneração de seus profissionais, esta última no limite mínimo de 70%. A gestão de recursos do Fundeb também deve observar a separação dos recursos, para garantia do cumprimento integral das disposições da Lei nº 14.133/20, evitando o desvio de finalidade dos recursos do fundo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| Aplicação Recursos do FUNDEB | | |
|---|--------------|------------|
| | VALOR | (%) |
| 1. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.490.379,00 | - |
| 1.1 Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.465.446,00 | - |
| 1.2 Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 24.933,00 | - |
| 2. DESPESAS DO FUNDEB | | |
| Pagamento dos Profissionais da Educação Básica | 2.808.318,37 | - |
| 2.1 Com Educação Infantil | 711.205,22 | - |
| 2.2 Com Ensino Fundamental | 2.097.113,15 | - |
| 4. MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | 80,77% |

Fonte: RREO Anexo 08 - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Da análise do comportamento quanto à observância do limite constitucional relativo à aplicação de 70% do Fundeb na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, verifica-se que até o 6º Bimestre de 2024, o município obteve o percentual de 80,77%, atendendo ao limite mínimo de 70% previsto no artigo 60, inciso XII do ADCT da Constituição Federal c/c artigo 22, caput da Lei Federal nº 11.494/2007.

Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A Constituição Federal garantiu que a saúde é direito fundamental e social, reconhecida como direito de todos e dever do Estado, de modo que cada Ente dever programar suas políticas com vistas a assegurar o acesso igualitário a todos às ações e serviços públicos de saúde. Dessa forma, tem-se que o município, ao tratar dos recursos de aplicação na Saúde deve observar as disposições contidas no artigo 156 e 158, alínea “b” do inciso I do caput e §3º do artigo 159 da CF/88 e art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

A Emenda Constitucional nº 29 e a Instrução Normativa 14-2005 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia determinam que do total das receitas oriundas de impostos e transferências que a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia recebe 15% desses recursos devem ser aplicados na Saúde.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| Aplicação em ações e serviços públicos de Saúde | | |
|--|---|---|
| Receita Realizada | Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos (b) | % Aplicado Até o 6º Bimestre (c) = (b / a) * 100 |
| 21.691.739,63 | 4.453.998,34 | 18,78% |

Fonte: RREO - Anexo 12 (LRF, Art. 48).

Da análise do comportamento quanto à observância do limite constitucional relativo à aplicação de recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, verifica-se que até o 6º Bimestre de 2024, o município aplicou o valor de R\$ 4.453.998,34 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais, resultou no percentual de 18,78%. Portanto, atendeu ao limite mínimo de 15% previsto no artigo 77, inciso III do ADCT da Constituição Federal.

g) Cumprimento do limite de repasses do duodécimo aos poderes e órgãos autônomos;

Para os Municípios com população até 100.000 (cem mil) habitantes, conforme estabelece a Constituição Federal em seu inciso III do Art. 29-A, a despesa total do Poder Legislativo Municipal não deverá ultrapassar a 7% do somatório das receitas tributárias e de transferências previstas nos art. no § 5o do art. 153 e nos art. 158 e 159 efetivamente arrecadadas no exercício anterior.

No exercício de 2024 foram repassados ao Poder Legislativo Municipal mensalmente o valor de R\$ 123.590,52 (cento e vinte e três mil e quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o montante de R\$ 1.483.086,24 (um milhão e quatrocentos e oitenta e três mil e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) anual.

h) Obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita;

Foi informado pela Divisão de Receita e Tributos pertencente a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sobre os valores no que tange a renúncia de receita, sendo o tributo IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, modalidade isenção, beneficiário aposentados, montante lançado **R\$ 285.982,92** (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) **montante lançado isento R\$ 17.869,79** (dezessete mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) e montante



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

arrecadado **R\$ 195.438,98** (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) aproximadamente.

i) Geração de despesas com pessoal e limites de despesa com pessoal;

A Despesa Líquida de Pessoal (DLP) corresponde ao total da despesa com pessoal, conforme artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, excluindo-se as despesas mencionadas no § 1º, do artigo 19, bem como as possíveis duplicidades existentes.

O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal evidencia que os valores registrados com despesa de pessoal conferem com os gastos da folha, tendo como base os meses de janeiro a dezembro/2024, sendo calculado no segundo semestre do exercício de 2024 o valor que atinge R\$ 14.986.169,61 (quatorze milhões e novecentos e oitenta e seis mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), que equivale a 50,57% em relação à receita corrente líquida que é de R\$ 29.632.535,72 (vinte e nove milhões e seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), portanto abaixo do limite prudencial de 51,30% conforme estabelecido na LRF.

O comprometimento da despesa com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, resumidamente apresentou a seguinte situação:

| Período de Referência | RCL (a) | Despesa com pessoal | |
|-----------------------|---------------|--|-----------------------------|
| | | Total da despesa líquida com pessoal (b) | % s/RCL (c) =(b/a) * 100 |
| 1º Semestre | 28.155.094,75 | 13.253.123,43 | 47,07 |
| 2º Semestre | 29.632.535,72 | 14.986.169,61 | 50,57 |

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea “a”)

j) Avaliação do equilíbrio orçamentário e financeiro

Conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 em seu §1º “A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas...”. A LRF ampliou os poderes e importância da LDO, determinando em seu art.4º, inciso I que a mesma passa a ser responsável pelo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

a) Equilíbrio entre as receitas e despesas;

b) Critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea *b* do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31; [...].

A principal finalidade da adoção do princípio do equilíbrio é eliminar os gastos públicos que não possuem receitas previstas, coibindo a utilização do crédito público para despesas operacionais, uma vez que, realizar operações de créditos que ultrapassam “o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta”, estão proibidas como consta no art.167, inciso III da CF/88.

Dessa maneira, o equilíbrio orçamentário visa que despesas não devem ultrapassar as receitas previstas como forma de assegurar, no médio e longo prazo, que não ocorra aumento desordenado dos gastos do Governo que culminam para o aditamento da dívida pública (GIACOMONI, 2002; KOHAMA, 2003; KANAANE ET TAL, 2010).

A proposta orçamentaria enviada do executivo ao legislativo, mediante Lei Ordinária nº 1264/GP/2023 de 28/11/2023, foi aprovada, tendo como valor estimado da receita e fixado da despesa em **R\$ 30.575.775,00 (trinta milhões e quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais)**, analisada e considerada viável por esta Corte de Contas. E o valor da previsão atualizada foi na ordem de R\$ 37.871.050,34 (trinta e sete milhões e oitocentos e setenta e um mil e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

Consta evidenciado no Balanço Orçamentário a existência de um **resultado deficitário** no montante de R\$ 1.863.831,06 (um milhão e oitocentos e sessenta e três mil e oitocentos e trinta e um reais e seis centavos). Contudo, devido o superávit no montante de R\$ 4.025.862,35 (quatro milhões e vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) ocorreu o desequilíbrio orçamentário.

O município de Primavera de Rondônia no exercício de 2024, teve:

| | |
|-----------------------|-------------------|
| Receita Realizada | R\$ 36.566.207,12 |
| Despesa Empenhada | R\$ 38.430.038,18 |
| Resultado deficitário | R\$ 1.863.831,06 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EXECUÇÃO FINANCEIRA

No exercício financeiro analisado, o Município de Primavera de Rondônia obteve um Resultado Patrimonial Superavitário no valor de R\$ 572.184,52 (quinhentos e setenta e dois mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Esse resultado advém das Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R\$ 50.948.301,65 (cinquenta milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e um reais e quarenta e sessenta e cinco centavos), em confronto com as Variações Patrimoniais Diminutivas que totalizaram o valor de R\$ 50.371.117,13 (cinquenta milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e dezessete reais e treze centavos), conforme Demonstração das Variações Patrimoniais.

Essa peça contábil demonstra que o Município, obteve, no período financeiro examinado, uma geração líquida de caixa no montante de R\$ 465.122,81 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e um centavos); esse quantum é composto pela movimentação financeira – ingressos e desembolsos – relativa às atividades das operações, de investimentos e de financiamentos. Dá análise empreendida sobre a Demonstração dos Fluxos de Caixa, verifica-se que as atividades operacionais obtiveram **fluxo de caixa líquido negativo de R\$ 649.225,97** (seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), bem como as atividades de financiamentos, no valor de R\$ 5.671.814,40 (cinco milhões seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), que supriram o resultado negativo do fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos, R\$ - 4.557.465,62 (quatro milhões quinhentos e cinquenta sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Em resumo, a análise dos dados (Anexo 5º do RGF) revela que, embora não haja valores positivos para 'INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO' nas tabelas apresentadas, a **Prefeitura Municipal** e o **SAAE** demonstram **disponibilidade de caixa líquida negativa antes da inscrição em restos a pagar não processados** em seus recursos não vinculados, o que pode ser interpretado como um indício de **insuficiência financeira** prévia para cobrir suas obrigações com esses recursos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Diante de todas as dificuldades encontradas devido à falta de profissionais na área de controle interno, tem se feito cumprir as exigências legais quanto a boa aplicação dos recursos públicos no que tange o cumprimento dos limites nas áreas da saúde e educação, assim como a despesa com pessoal, tentando dar a transparência necessária quanto aos atos praticados e estando em contínuo trabalho com as estações publicas diariamente.

k) Avaliação da liquidez e solvência da entidade em relação à situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social e as demais dívidas;

O município de Primavera de Rondônia não possui Regime de Previdência Própria.

Destaca-se que o Município de Primavera de Rondônia, regulamentou, via Lei Municipal nº 827/GP/2017, que dispõe sobre a instituição do sistema do Controle Interno nos moldes dos normativos (CF/88, DN 02/16 e IN 58/17 do TCE-RO).

Dentre as diversas atribuições do controle interno, além do controle preventivo e contínuo, com fito de orientar e subsidiar a tomada de decisão dos gestores, destaca-se a análise processual, uma das espécies de controle concomitante da despesa pública. Não obstante, possa destoar de que se orienta parte daqueles que lecionam na atividade de controle, que este procedimento funciona de forma eficaz como um termômetro sobre o cumprimento dos requisitos para despesa pública e a inicial do processo administrativo.

Pela análise da adequação documental constante no processo, como ponto de controle a ser observado, se extrai situações da necessidade de melhorias em diversos aspectos, tais como: ineficientes especificação do objeto, justificativa que não espelham adequadamente a necessidade da realização da despesa, ausência de planilhas de composições de custos quando se trata de insumos de construção civil, despesas por suas características segregadas sem contemplar o produto acabado no conjunto, entre outras.

Decorre destas análises em seu particular momento na observação prévia a realização da despesa no cotidiano processual, a assessoria e consultoria oferecida de forma tempestivas da Unidade Central de Controle Interno, em que na maioria dos casos vem de uma conversa presente, reuniões, via telefone, entre outras maneiras afins de se resolver o problema, capaz



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

de evitar além de danos ao erário, despesas sem contemplar materialidade formal de processo, responsabilização de gestores, etc.

O Sistema Central de Controle Interno no exercício de 2024 emitiu vários memorando e ofícios, a fim de orientar, subsidiar, otimizar e dar transparência aos procedimentos das secretarias municipais. Foram realizadas algumas reuniões com os setores competentes e emitidos vários comunicados e solicitações afim de regularizar e dar saneamento as determinações exaradas pelo Tribunal de Contas nos exercícios anteriores.

Foram emitidos pareceres em todos os processos de diárias da administração, em alguns processos de dispensa de licitação, saldos de ata, sendo orientados que se promova registro de preços de itens comuns, com fim de alcançar maior economia através do certame licitatório com maior quantidade de itens.

Quanto as obras não foram possíveis acompanhar todas as fases da execução, mas esta Unidade busca sempre analisar as medições antes de se realizar o pagamento e também antes da homologação das mesmas, primando sempre para que a unidade gestora emita ato normativo designando o fiscal para acompanhamento da obra, além da comissão de recebimento e também o engenheiro do município. Algumas obras se encontram paralisadas ou em situação de prorrogação de prazo, sendo que muitos problemas de planilhas, projetos, período chuvoso, entre demais impropriedades encontradas e repassadas a cada gestor para que os mesmos deem seguimento.

Conforme Plano de Auditoria Anual do exercício de 2024 foram auditadas as seguintes áreas (Informo que, caso necessite da documentação correlata, estou à disposição para enviá-la. No entanto, não a encaminhei como anexo neste momento):

- **Sistema de Transporte:** com o objetivo de verificar as rotinas de controle em relação ao consumo de combustível, peças e serviços, da frota municipal. Tendo por amostragem o período de 3 meses, mês de referência julho/2024;
- **Sistema de Recursos Humanos:** avaliar os controles internos, verificando a legalidade, no gasto com pessoal, bem como folha de pontos, horas extras etc.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Tendo por amostragem individualizada aleatória de até 3 meses de controle, mês de referência agosto/2024;

- **Gestão da Merenda Escolar:** Auditoria nas escolas municipais José Antônio Rodrigues e Amilton Ribeiro, para inspecionar se os cardápios são cumpridos e as demandas preenchidas na questão de quantidade de alimentos, avaliando a qualidade dos alimentos que compõe a merenda escolar. Sendo realizada vista em loco, com questionário aos alunos e funcionários e reunião com a nutricionista, mês de referência setembro/2024;
- **Gestão Hospitalar:** verificar se as rotinas do setor farmacêutico quanto a aquisição, armazenamento e dispensação de medicamentos e material penso são realizados atendendo as normas legais exigidas, garantindo qualidade a saúde pública. Amostragem de até 2 meses, competência outubro/2024;
- **Sistema de Convênios e Prestação de Contas:** verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios de convênios nas esferas estadual e federal, meta 10 a 20% dos processos conveniados, mês de referência novembro/2024.

No mês de agosto de 2024, essa Unidade encaminhou ao chefe do poder executivo mediante ofício nº 032/UCCI/2024, um alerta quanto a emissão de Decreto de contenção de despesas.

Considerando, que uma das principais exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal está prevista no art. 42 e veda ao titular do poder, nos dois últimos quadrimestres de seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem que haja a indicação de disponibilidade de caixa para este efeito.

É expressa, portanto, a impossibilidade de realização de despesas sem a existência de contrapartida financeira, uma vez que todas as despesas realizadas no período compreendido entre maio e dezembro não pagas até o último dia útil do exercício em que se encerra o mandato serão apuradas e consideradas pelo Tribunal de Contas, por ocasião do exame e apreciação da Prestação de Contas de Gestão Fiscal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Destaca-se, no entanto, que os gestores não estão impedidos de celebrar contratos nos oito últimos meses de sua gestão, desde que possuam disponibilidade de caixa para o efetivo pagamento destes dentro do exercício financeiro. Ainda, diante do reconhecimento de que a administração não pode ficar “engessada” e subordinada a obstáculos intransponíveis para a execução de projetos de desenvolvimento de curto, médio e longo prazos, não há impedimento para a assunção de compromissos cuja duração seja superior a um exercício financeiro, desde que previstos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e ainda que estejam respaldados por programação financeira e fluxos de caixa rigorosamente elaborados. A inexistência de recursos financeiros suficientes para dar cobertura às despesas realizadas nos dois últimos quadrimestres representa o descumprimento das normas da LRF.

Considerando o atual cenário orçamentário e financeiro desta instituição, que mediante reunião com o setor contábil, conforme demonstrações referente a relação de contas a pagar, se mostra preocupada com a possibilidade de não adimplência quanto aos contratos firmados até a presente data pela administração, demonstrado nas despesas processadas e não processadas, ou seja, despesas adquiridas, empenhadas e liquidadas que formam a monta aproximadamente R\$ 7.145,495,91 (sete milhões cento e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Considerando ainda, alguns contratos passíveis de devolução, que somados chegam no montante de R\$ 685.035,02 (seiscentos e oitenta e cinco mil trinta e cinco reais e dois centavos).

Diante de tais evidências, foi recomendado em caráter de urgência atos que regulem e limitem a contenção de gastos da administração, porém tais medidas não foram suficientes para honrar todos os compromissos adquiridos pela Administração.

Ainda, A Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) iniciou o processo 2182/SEMEC/2024, para contratação de uma empresa especializada em locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e retirada de decoração, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem para os atores até o município de Primavera de Rondônia/RO, com o intuito de fazer o projeto “natal de luz”, por meio da inexigibilidade de licitação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Segundo a justificativa apresentada, a escolha pela inexigibilidade foi baseada na singularidade do serviço prestado e a inexistência de outras empresas que pudessem cumprir com as especificações exigidas.

Entretanto, durante a análise do processo, observou-se que a Unidade de Auditoria, juntamente com a Procuradoria Geral do Município (PGM) e a Comissão Permanente de Licitação (CPL), orientaram a utilização de pregão eletrônico, que seria o procedimento mais adequado e vantajoso, conforme as normativas legais aplicáveis.

A principal falha identificada no processo refere-se à inexigibilidade de licitação adotada pelo prefeito Eduardo Bertoletti Siviero para a contratação da empresa. A inexigibilidade, como previsto pela Lei nº 14.133/2024, é aplicável apenas quando há único fornecedor para o serviço, o que não parecia ser o caso. O fato de a PGM e a CPL terem sugerido a utilização do pregão eletrônico reforça a ideia de que não havia elementos que justificassem a escolha pela inexigibilidade.

Ademais, a inexigibilidade deve ser respaldada por uma justificativa técnica detalhada que demonstre a singularidade do serviço ou a universalidade do fornecedor. No entanto, não foi apresentada uma justificativa robusta que comprove esses pressupostos, deixando o processo vulnerável a questionamentos quanto à sua legalidade e economicidade.

Outro ponto crítico foi a contradição entre as orientações da Unidade de Auditoria, PGM e CPL em relação ao procedimento licitatório. Estes órgãos indicaram claramente que o pregão eletrônico seria o caminho adequado para a contratação, tendo em vista que o processo se referia a serviços comuns, com possibilidades de competição entre fornecedores. A decisão unilateral de optar pela inexigibilidade não levou em consideração essas orientações, o que coloca em risco a transparência e a competitividade do processo.

A adoção da inexigibilidade de licitação e a ausência de um processo de pregão eletrônico comprometeram a transparência e a competitividade que devem caracterizar qualquer processo de contratação pública. A escolha de uma única empresa sem a devida



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

abertura para outras propostas levanta sérias dúvidas sobre a efetividade da escolha e a adequação do processo à legislação vigente.

Mesmo com todas as ressalvas feitas pelo corpo técnico desta prefeitura, a despesa foi realizada e paga pelo chefe do poder executivo, encontrando-se agora em fase de prestação de contas.

Segundo o procedimento apuratório preliminar instado no Processo nº 01696/2024 que tange sobre suportas irregularidades na execução dos serviços do transporte escolar por parte da Empresa M.S. DE OLIVEIRA EIRELE ME – CNPJ Nº 26.228.229/0001-71 firmado a partir da Ata de Registro de Preços nº 14/2022, através do Pregão Eletrônico nº 01/2022, oriundo dos autos do processo nº 120/SEMEC/2022, visa informar que:

Essa Unidade solicitou informações à SEMEC e a corregedoria, onde as mesmas tendo ciência do exposto informaram que os autos tramitam em dois processos distintos de numero 286/2024 e 1592/2024, apontados no Inquérito Civil nº 2023000400324519.

Neste sentido, a corregedoria elencou que todas as reclamações referentes a execução ineficiente do contrato de serviço de transporte escolar foram atendidas e sanadas.

A secretária de Educação respondeu conforme Ofício 148/SEMEC/2024 que a partir de 10 de junho de 2024 não houve denúncias nem tampouco reclamações de irregularidades ou mau estado de conservação e/ou falta de higiene e demais impropriedades. Esclareceu também que a frota passou por vistoria do DETRAN, estando os veículos aptos/autorizados a circular. (Obs. Documentação não anexada aos autos, caso necessitem da documentação comprobatória estamos a disposição).

5. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

O art. 31 da Constituição Federal de 1988 diz que: “A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e **pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da Lei” e o art. 70 diz que: “A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional mediante controle externo, e pelo sistema de controle Interno de cada Poder.”

Também dispõe sobre o tema os incisos do art. 74 da Constituição Federal nos seguintes termos: “Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O §1º do art. 1º da IN 58/17 do TCE-RO afirma ser cogente ao gestor implementar de forma adequada o sistema de controle interna:

§1º A implementação e adequada operacionalização do sistema de controle interno é dever dos entes jurisdicionados que emana dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, dos artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia e do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000.

Conforme levantamento, auditoria e inspeção referente ao sistema de controle interno, no quesito avaliação da eficácia desses controles com base nos 05 (cinco) componentes essenciais: Ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento de controles, seguindo a metodologia COSO 2013 obtivemos indicadores com nível alto de risco de controle.

Os resultados demonstraram que cerca de 77% (setenta e sete por cento) dos municípios apresentaram um risco de controle igual ou superior a 80% indicando um alto risco de falhas dos controles internos. Além disso, para alcançar os objetivos propostos, dentre outras etapas houve a elaboração de um questionário para autoavaliação do sistema de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

controle interno. Tal questionário foi dividido em duas partes: a primeira referente a eficácia do sistema de controle interno em nível de entidade e a segunda focada em identificar o grau de conformidade dos controles internos, segundo critérios insculpidos na IN 58/17/TCE RO.

Segue o resultado do questionário do município de Primavera de Rondônia/RO:

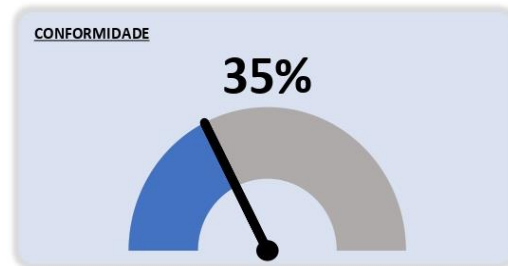


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Pag. 23
TCE-RO

SGCE
Secretaria-Central de
Controle Externo

RESULTADO AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DA IN 58



| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| Município | Primavera de Rondônia |
| Chefe Poder Executivo | Eduardo Bertoletti Siviero |
| Titular Unidade Controle Interno | Angela Cristina Ferreira |

| Questionário de autoavaliação | Respostas |
|--|-----------|
| 01. A entidade implementou um sistema de controle interno conforme os critérios estabelecidos no art. 3º, inciso I, da IN 58/2017? | Sim |
| 02. A entidade implantou e mantém uma gestão de processos focada na identificação, mapeamento, modelagem e normalização dos processos de maiores riscos? | Não |
| 03. A entidade aplica os princípios gerais do Sistema de Controle Interno a todos os seus setores, incluindo a segregação de funções e a proteção de bens e recursos públicos? | Não |
| 04. A entidade implementou medidas para mitigar riscos e deficiências conforme recomendado pela Unidade de Controle Interno? | Não |
| 05. A entidade garantiu a independência profissional e a autonomia dos controladores e auditores internos, instituindo uma carreira própria com provimento mediante concurso público? | Sim |
| 06. A entidade criou e regulamentou o funcionamento do Sistema de Controle Interno? | Não |
| 07. A entidade conduz e supervisiona adequadamente o processo de normatização das rotinas e dos procedimentos de controle dos processos de trabalho? | Não |
| 08. A entidade garante condições adequadas e promove o desenvolvimento contínuo dos profissionais do controle interno? | Não |
| 09. A entidade implantou e supervisiona a política de gerenciamento de riscos? | Não |
| 10. A Unidade de Controle Interno da entidade apresenta ao Tribunal de Contas as irregularidades ou ilegalidades que resultam em danos ou prejuízos ao erário e não são integralmente reparados pela administração? | Sim |
| 11. A Unidade de Controle Interno comunica ou notifica o gestor competente sobre as irregularidades ou ilegalidades identificadas durante as avaliações do sistema de controle interno? | Sim |
| 12. A Unidade de Controle Interno (Controladoria ou Auditoria Geral) realiza auditorias internas periódicas para avaliar os controles internos dos processos de trabalho? | Não |
| 13. A unidade de controle interno atua com base em um planejamento anual próprio? | Sim |
| 14. Os trabalhos de auditoria interna são realizados com base em normas e manuais que regulamentam o processo de auditoria? | Não |
| 15. A unidade de controle interno atua ativamente junto ao gestor do órgão para promover o desenvolvimento contínuo dos profissionais de controle interno? | Não |
| 16. As unidades executoras fornecem apoio adequado na identificação dos "pontos de controle" inerentes ao sistema administrativo em que está diretamente envolvida e no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle? | Sim |
| 17. As unidades executoras coordenam o processo de elaboração, implementação ou atualização do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle? | Não |
| 18. As Unidades Executoras cumprem e realizam o acompanhamento efetivo sobre a observância dos Manuais de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle, além de propor seu constante aprimoramento? | Não |
| 19. As Unidades Executoras encaminham à Unidade de Controle Interno, de forma documental, as irregularidades ou ilegalidades que chegam ao seu conhecimento, juntamente com as evidências das apurações realizadas? | Não |
| 20. A unidade de controle interno realiza anualmente no relatório de auditoria sobre a prestação de contas do chefe do poder executivo, avaliação da eficácia do sistema de controle interno? | Sim |

Fonte: questionário autoavaliativo respondido pelo jurisdicionado através do sistema highbond.com.

Documento ID=1664072 inserido por ANA ISABEL SERAFIM MENDES em 04/11/2024 09:58.

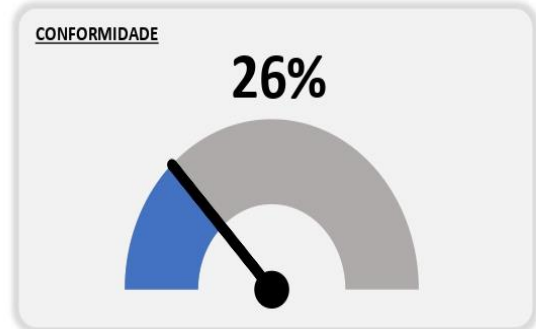
Pag. 23
03545/24



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

SGCE
Secretaria-Ceral de
Controle Externo

RESULTADO AVALIAÇÃO EFICÁCIA SCI



| | |
|---|----------------------------|
| MUNICÍPIO | Primavera de Rondônia |
| CHEFE PODER EXECUTIVO | Eduardo Bertoletti Siviero |
| TITULAR UNIDADE CONTROLE INTERNO | Angela Cristina Ferreira |

| Questionário de autoavaliação | Respostas |
|--|-----------|
| 01. Instituiu normas de conduta (exemplo: código de ética) para todos os níveis da entidade? | Não |
| 02. Comunica e divulga as normas de conduta para todos os níveis da entidade? | Sim |
| 03. Avalia o desempenho das pessoas e das equipes em relação às normas de conduta da entidade? | Não |
| 04. Identifica e corrige tempestivamente e de forma compatível os desvios em relação às normas de conduta da entidade? | Não |
| 05. Estabelece estrutura de governança e define suas responsabilidades de supervisão? | Não |
| 06. A estrutura de governança define, mantém e avalia, periodicamente, as habilidades e as experiências necessárias entre seus membros, a fim de capacitá-los a questionar a alta administração de forma desafiadora e a tomar ações compatíveis? | Não |
| 07. A estrutura de governança tem membros independentes da administração em número suficiente e mantém a objetividade nas avaliações e na tomada de decisões? | Não |
| 08. A estrutura de governança assume a responsabilidade de supervisionar a administração no desenho, na implementação e na aplicação do controle interno? | Não |
| 09. A administração estabelece, com a supervisão da estrutura de governança, as estruturas, os níveis de subordinação, e as autoridades e responsabilidades adequadas na busca dos objetivos? | Sim |
| 10. A administração desenha e avalia linhas de subordinação para cada estrutura da entidade, a fim de permitir o exercício de autoridades e responsabilidades e o fluxo de informações para gerenciar as atividades da entidade? | Não |
| 11. A administração e a estrutura de governança delegam autoridade, definem responsabilidades e utilizam processos e tecnologia adequados para atribuir responsabilidades e segregar funções, conforme necessário, nos vários níveis da organização? | Não |
| 12. Estabelece políticas e práticas que refletem as expectativas quanto às competências (representa a qualificação para desempenhar as responsabilidades atribuídas) necessárias para apoiar a realização dos objetivos? | Não |
| 13. Avalia e trata as deficiências de competência estabelecidas? | Não |
| 14. Realiza treinamento e dar feedback necessários para atrair, desenvolver e reter talentos para apoiar a realização dos objetivos? | Sim |
| 15. Planeja e prepara sucessão e planos de contingência para papéis chaves? | Não |
| 16. Comunica as responsabilidades pelo controle interno e obriga os indivíduos a prestar contas sobre esse controle em toda a organização e a implementar ações corretivas conforme necessário? | Sim |
| 17. Estabelece métricas, incentivos e outras recompensas por desempenho da alta administração e servidores em todos os níveis da entidade. Eles refletem as dimensões adequadas de desempenho e normas de conduta esperadas e consideram a realização dos objetivos? | Não |
| 18. Avalia continuamente a relevância das métricas, incentivos e recompensas de desempenho da alta administração e servidores em todos os níveis da entidade na busca pela realização dos objetivos? | Não |
| 19. Avalia e ajusta as métricas, os incentivos e as recompensas de desempenho da alta administração e servidores em todos os níveis da entidade em função dos riscos de pressões excessivas? | Não |
| 20. Avalia continuamente o desempenho da alta administração e servidores em todos os níveis da entidade e recompensa ou disciplina as pessoas em função da avaliação de desempenho? | Não |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| Questionário de autoavaliação | Respostas |
|---|-----------|
| 21. Define objetivos em termos específicos e mensuráveis? | Não |
| 22. Define tolerância ao risco para os objetivos definidos? | Não |
| 23. Identifica riscos de origem interna ou externa ao alcance dos objetivos? | Não |
| 24. Analisa riscos em termos de probabilidade e impacto nos objetivos? | Não |
| 25. Responde aos riscos (aceitar, evitar, reduzir ou compartilhar)? | Não |
| 26. Considera os tipos de fraudes que podem ocorrer? | Não |
| 27. Considera fatores de riscos de fraudes? | Não |
| 28. Responde aos riscos de fraudes? | Não |
| 29. Identifica as mudanças significativas que poderiam afetar, de forma significativa, o sistema de controle interno? | Não |
| 30. Analisa e responde a essas mudanças? | Não |
| 31. As atividades de controle respondem aos riscos para o alcance dos objetivos? | Não |
| 32. Estabelece quais são os macroprocessos/processos relevantes requerem atividades de controle? | Sim |
| 33. Define tipos atividades de controles apropriadas, considerando controles manuais e automatizados, assim como controles preventivos e de detecção? | Não |
| 34. Define atividades de controles em todos os níveis da administração? | Não |
| 35. Segrega as funções incompatíveis e, quando essa segregação não é viável, seleciona e desenvolve atividades alternativas de controle? | Não |
| 36. Identifica a necessidade de instituição de atividades de controle automatizadas com o uso de tecnologia? | Não |
| 37. Seleciona e desenvolve atividades de controle sobre a infraestrutura de tecnologia, desenhadas e implementadas para auxiliar e assegurar a completude, a exatidão e a disponibilidade do processamento de tecnologia? | Não |
| 38. Seleciona e desenvolve atividades de controle que são desenhadas e implementadas para restringir direitos de acesso à tecnologia aos usuários autorizados e de forma condizente com as suas responsabilidades funcionais, bem como para proteger os ativos da entidade contra ameaças externas? | Não |
| 39. Seleciona e desenvolve atividades de controle sobre a aquisição, o desenvolvimento e a manutenção de tecnologia e sobre sua infraestrutura, a fim de realizar os objetivos da administração? | Não |
| 40. Regulamenta as responsabilidades e detalhar em procedimentos como elas devem ser cumpridas? | Sim |
| 41. Revisa periodicamente as atividades de controle para determinar sua contínua relevância e as atualiza quando necessário? | Sim |
| 42. Identifica as informações necessárias e previstas para apoiar o funcionamento dos outros componentes de controle interno e a realização dos objetivos da entidade? | Sim |
| 43. Captura dados de fontes fidedignas (internas e externas)? | Sim |
| 44. Processa e transforma dados relevantes em informações? | Sim |
| 45. As informações são revisadas para avaliar sua relevância no suporte aos componentes de controle interno? | Não |
| 46. Avalia a relação custo/benefício das informações comunicadas? | Não |
| 47. Comunica as informações necessárias para que toda a equipe entenda e conduza suas responsabilidades de controle interno? | Sim |
| 48. Existe comunicação entre a administração e a estrutura de governança para que ambas disponham das informações necessárias para cumprir suas funções com respeito aos objetivos da entidade? | Sim |
| 49. Existe canais de comunicação independentes, como canais de denúncias, que servem como mecanismos à prova de falhas para permitir a comunicação anônima e confidencial quando os canais normais estão inoperantes ou são ineficazes? | Sim |
| 50. Os métodos de comunicação consideram a tempestividade, o público e a natureza das informações? | Não |
| 51. Comunica as informações relevantes e tempestivas aos públicos externos? | Sim |
| 52. Informações relevantes resultantes de avaliações conduzidas por grupos externos são comunicadas à estrutura de governança? | Não |
| 53. Estabelece uma linha de base (metodologia) para monitorar o sistema de controle interno? | Não |
| 54. Monitora o sistema de controle interno por meio de monitoramento contínuo e avaliações separadas (independentes)? | Não |
| 55. Os profissionais que realizam as avaliações contínuas e independentes têm conhecimento suficiente para entender o que está sendo avaliado? | Não |
| 56. As avaliações contínuas são inseridas nos processos de entidade e ajustadas quando as condições se modificam? | Não |
| 57. A administração varia o escopo e a frequência das avaliações independentes dependendo do risco? | Não |
| 58. Avalia e documenta os resultados do monitoramento? | Não |
| 59. A administração e a estrutura de governança, conforme apropriado, avaliam os resultados das avaliações contínuas e independentes? | Não |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Pag. 26
TCE-RO

| Questionário de autoavaliação | Respostas |
|---|-----------|
| 60. As deficiências são comunicadas aos responsáveis por tomar ações corretivas, à alta administração e à estrutura de governança, conforme apropriado? | Sim |
| 61. A administração acompanha as ações para verificar se as deficiências são corrigidas em tempo hábil? | Sim |

Fonte: questionário autoavaliativo respondido pelo jurisdicionado através do sistema highbond.com.

NÃO JULGADO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



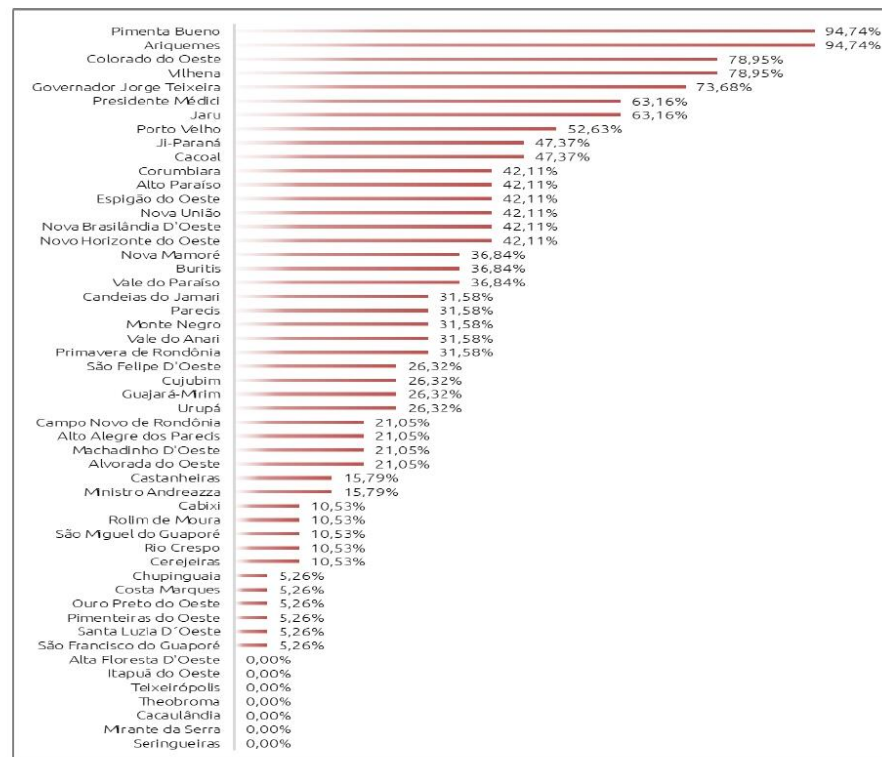
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

52. Os requisitos exigidos foram compilados em 19 (dezenove) critérios objetivos, cada um destes compondo um quesito cuja resposta tem natureza binário, necessitando de respostas “sim” para atendimento do critério ou “não” para o seu não atendimento. As perguntas são direcionadas aos gestores dos órgãos centrais de controle interno de cada um dos poderes executivos municipais.

2.1.1. Nível de aderência aos dispositivos regulamentares

53. Os resultados do levantamento expõem um cenário preocupante, com uma média de cumprimento dos dispositivos regulamentares de apenas 29,25%. Esta estatística revela que a grande maioria dos municípios de Rondônia apresenta lacuna substancial na implementação efetiva do sistema de controle interno, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

Gráfico 1 – Indicador geral de conformidade na implantação e funcionamento do sistema de controle interno



Fonte: Dados da autoavaliação das prefeituras municipais, coletados no período de 01/1 a 23/2/2024.

Diante da preocupação com a baixa aderência dos regulamentos do TCE RO, mediante deficiências e a conseqüente ineficácia dos controles em nível de entidade foram propostas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

iniciativas estratégicas com a adoção imediata com o intuito de adequar a operacionalização dos sistemas de controle interno. Dentre elas a elaboração de planos de ação, ações educativas, estratégias de fiscalização, além de monitoramento e avaliação contínuas.

Tais medidas visam fortalecer os mecanismos de controle interno, promovendo uma gestão pública mais íntegra, transparente e eficiente, aumentando a confiança da população nos órgãos governamentais.

No que tange a regulamentação da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados foi a mesma regimentado através do Decreto Municipal nº 3.018/GP/2024, datado de 17/04/2024, e quanto a regularização da Ouvidoria, tem-se que esta foi regulamentada através do Decreto Municipal 3.021/GP/2024, datado de 18/04/2024.

5. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO QUANDO DO EXAME DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES:

Processo 774/22:

II.1 – intensifique e aprimore os esforços para a recuperação de créditos da dívida ativa, com a adoção de medidas judiciais e/ou administrativas, tais como a utilização do protesto extrajudicial como medida previa de ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários ou não tributários, de modo a aperfeiçoar constantemente a arrecadação dos créditos inscritos na dívida ativa;

Justificativa: Conforme Memorando nº 08/PMPRO/2025, datado de 12/03/25, a Procuradoria informou que para a efetivação das ações de dívida ativa, a mesma enfrenta uma problemática de caráter administrativo, posto que, tanto para a execução judicial quanto para o protesto das Certidões de Dívida Ativa – CDAs, necessário se faz, a devida atualização e tal ato não está sendo possível em virtude da indisponibilidade técnica do sistema para a referida emissão.

Cumprir informar que os ativos de código 54 (1.2.1.1.1.05.04.00) foi objeto de negociação com o responsável Vander Barbosa Meireles, assim como de código 53 (1.2.1.1.1.05.04.00) foram negociados pelo responsável Antônio Fernandes Magalhães, para a quitação e posterior baixa, cuja documentação encontra-se disponível junto a tesouraria/contadoria.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Impede também destacar que os ativos de código 43, 44 e 45 transitam em julgado ainda sob a égide da Lei nº 8.429/92 e, portanto, estão salvaguardadas com o manto da imprescritibilidade, de modo que, uma vez solucionado o problema do sistema o protesto e execução das CDAs serão providenciados.

Processo nº.: 1414/2024:

5.2. Determinar, à Administração do Município de Primavera de Rondônia, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, nos arts. 10º da Lei nº 12.527/2011 - LAI, que, no prazo de 90 dias contados da notificação, disponibilize no portal de transparência as informações relativas aos critérios das dimensões receita, informações institucionais, despesa, licitações, contratos, ouvidoria, acessibilidade, diárias, convênios e transferências, planejamento e prestação de contas, saúde, educação, emendas parlamentares, lei geral de proteção de dados - LGPD e governo digital, obras e renúncia de receita, não atendidas no ciclo de (disponível 2023, detalhadas no Radar da Transparência Pública - Ciclo 2023 em: <https://radardatransparencia.atricon.org.br/radar-da-transparencia-publica.html>), cuja verificação do cumprimento se dará por meio da avaliação dos próximos ciclos do Programa Nacional de Transparência Pública a ser reportado na análise das contas de governo;

Justificativa: Foi nomeada a servidora Ildete Gonçalves dos Santos que desempenhou a função de Ouvidora sendo responsável pelo Portal da Transparência. Conforme site: “Radar da Transparência Pública (atricon.org.br)” foi obtido o percentual de 76,15% do índice de transparência, **ESTANDO ESTA MUNICIPALIDADE NO NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA PRATA**. Várias ações estão sendo aprimoradas para melhorar o nível de transparência, o que acreditamos que na próxima avaliação do portal será confirmado.

5.3. Recomendar ao Chefe do Executivo do Município de Primavera de Rondônia, que cumpra as proposições constantes do item 2.4.5 deste relatório, sintetizadas abaixo, com o fim de melhorar os Indicadores de Resultado da Política de Alfabetização, as quais devem expressamente informadas no Relatório Anual de Gestão, evitando responsabilizações futuras:

a) elaboração de plano de ação, seguindo as orientações do Tribunal de Contas de Rondônia nas reuniões técnicas com os especialistas;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Justificativa: O plano foi elaborado e executado conforme o previsto, seguindo as diretrizes do Tribunal de Contas e as recomendações dos especialistas nas reuniões técnicas. Este plano contempla ações estratégicas para melhorar os Indicadores de Resultado da Política de Alfabetização.

b) mobilizar os profissionais da rede de ensino para participarem das formações continuadas, garantindo uma frequência mínima de 95% dos professores, gestores escolares, formadores e coordenadores;

Justificativa: A mobilização dos profissionais da rede de ensino para participação nas formações foi intensificada, com o objetivo de alcançar a frequência mínima de 95%, conforme recomendado.

c) implementação do Sistema de Acompanhamento do PAIC em todas as escolas da rede;

e) implementar rotina mínima de 3 (três) observações de sala de aula por mês, com devolutivas estruturadas para melhoria das estratégias pedagógicas aplicadas em sala;

f) realizar rotina mínima de 3 (três) reuniões de planejamento pedagógico coletivo e formações em serviço, por mês;

Justificativa: C/E/F - Sistema de Acompanhamento do PAIC: O processo de implementação já foi iniciado em todas as escolas da rede municipal, garantindo maior controle e eficácia no monitoramento educacional. As especificidades do programa estão sendo cumpridas, incluindo observações em sala de aula (semanalmente, média de 3), reuniões pedagógicas coletivas (3 ao mês), avaliações diagnósticas aplicadas, material fornecido a todos os professores e atividades de reforço para alunos com baixo desempenho.

d) monitorar a frequência dos estudantes e realizar busca ativa);

Justificativa: Estratégias estão sendo aprimoradas para assegurar a permanência dos estudantes, com ações conjuntas entre as áreas de educação, assistência social e saúde.

g) garantir recursos orçamentários e financeiros para a realização das avaliações diagnósticas disponibilização dos materiais pedagógicos necessários para todos os estudantes da rede, além de incluir no planejamento os recursos a serem utilizados nos próximos anos;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Justificativa: Foram garantidos os recursos necessários para a aquisição e disponibilização de materiais pedagógicos para todos os alunos e docentes da rede municipal de ensino.

h) iniciar o planejamento dos recursos destinados aos Programas Educacionais a partir do próximo Plano Plurianual (PPA), a ser elaborado em 2025;

Justificativa: Parte dos recursos da educação está sendo destinada a programas educacionais. O planejamento financeiro e orçamentário está sendo estruturado para contemplar as avaliações diagnósticas, materiais pedagógicos e programas educacionais no PPA de 2025.

i) promover um monitoramento contínuo das escolas, coletando mensalmente os dados de aprendizado e gestão dentro dos prazos definidos;

Justificativa: Realizou-se uma avaliação externa pela equipe da SEMEC com os alunos da rede municipal.

j) Implementação de ações de tutoria pedagógica nas escolas, com o objetivo de apoiar as equipes escolares nos processos de formação continuada em serviço;

Justificativa: As ações de tutorias pedagógicas foram implementadas para apoiar as equipes escolares nos processos de formação, que ocorreram ao longo do ano.

k) desenvolver estratégias de recomposição de aprendizagens para os estudantes classificados nos padrões de desempenho "básico" e "abaixo do básico", incluindo atividades de reforço, acompanhamento personalizado, nivelamento e revisão de conteúdos, e oferta de recursos pedagógicos específicos;

Justificativa: Ações para apoio aos professores e alunos no processo de aprendizagem foram iniciadas, com reforço e nivelamento da aprendizagem escolar, além de acompanhamento específico.

l) Implementar ações que busquem apoiar o aprendizado dos estudantes, considerando que muitas das habilidades essenciais para progredir nos anos finais do Ensino Fundamental e na transição para a etapa do Ensino Médio ainda não foram consolidadas;

m) estruturar ações voltadas para uma gestão orientada a resultados, promovendo uma política de incentivos tanto para as escolas quanto para os estudantes;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Justificativa L/M: Foram implementadas e estruturadas ações com o objetivo de apoiar o aprendizado dos estudantes da rede municipal de ensino, especialmente para os alunos até o 5º ano do ensino fundamental, promovendo políticas de incentivo à melhoria do aprendizado.

n) estruturar Políticas, Projetos e Ações para os demais Anos do Ensino Fundamental, baseadas nas Boas Práticas do PAIC e ajustadas ao contexto de cada Etapa;

Justificativa: Foi elaborada a política de alfabetização para a rede municipal de ensino.

5.4. Recomendar à Administração do Município de Primavera de Rondônia, visando a melhoria dos indicadores da política de educação infantil, as seguintes medidas:

5.4.1. Intensificar as iniciativas para ampliar o acesso às vagas em educação infantil, considerando as seguintes diretrizes:

a. Mobilizar profissionais da rede de educação e dos órgãos municipais de saúde e assistência social para, nos termos da Lei n. 14.851/2024, realizar a busca ativa cadastral de crianças de até 3 anos provenientes de famílias de baixa renda (CadÚnico), famílias monoparentais (constituídas por mães solo, sem a presença de companheiro) e domicílios em que as mães trabalham ou precisam contribuir para a renda familiar, por meio de pesquisa em bases de dados como o Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB e o Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico e entrevista com os responsáveis familiares;

Justificativa: A SEMEC iniciou o planejamento da busca ativa para crianças de 0 a 3 anos, visando o atendimento em creche, conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 14.851/2024. Além disso, está sendo desenvolvido um cadastro único para a gestão da demanda em creches. Informamos que não há fila de espera nem cadastro reserva, pois a demanda é menor que as vagas oferecidas. Todos os alunos da zona urbana e rural, com 04 e 05 anos, estão sendo atendidos, assim como aqueles que buscam vaga em creche na sede do município.

b. Aprovar em norma municipal os critérios para garantir atendimento prioritário para famílias de baixa renda, famílias monoparentais e mulheres que trabalham para compor a renda familiar, conforme exigido pela Lei 14.851/2024 e à luz das orientações contidas na Nota Técnica n. 7/2021/GAEPE;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Justificativa: Não há fila de espera. Portanto, não se faz necessária a criação de uma lei de critérios de vagas, pois atendemos toda a demanda de procura.

c. Instituir um cadastro único para a gestão da demanda em creches e, com isso, organizar e manter atualizadas na internet listas de espera por vagas em creches, por ordem de colocação e por estabelecimento, dando transparência para a Sociedade do cumprimento dos critérios de priorização;

Justificativa: Não há fila de espera.

d. Realizar a busca ativa cadastral de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam um estabelecimento escolar, por meio do Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB e do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, para promover a universalização da pré-escola, bem como acompanhar a permanência das crianças na pré-escola, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, por parte dos órgãos municipais de educação, saúde e assistência social;

e. Implementar programas de parentalidade por meio de estratégias de visita familiar de qualidade, com o objetivo de apoiar o fortalecimento parental de famílias em vulnerabilidade social (famílias monoparentais, mães adolescentes, famílias em situação de pobreza etc.).

Justificativa D/E: Realizamos a busca ativa anualmente, com uma varredura em todo o território do município, em parceria com os ACCS, Conselho Tutelar, Sistema de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

5.4.2. Assegurar recursos orçamentários e financeiros:

a. Garantir recursos orçamentários e financeiros para, com base no levantamento da demanda e mapeamento dos locais com oferta insuficiente, desenvolver um programa para expansão de vagas em creches e pré-escolas, contemplando metas físicas e financeiras anuais, além de incluir no planejamento os recursos a serem utilizados nos próximos anos.

Justificativa: As demandas são repassadas ao Setor de Planejamento para que sejam incluídas no orçamento do ano subsequente.

b. Iniciar o planejamento dos recursos destinados aos Programas Educacionais a partir do próximo Plano Plurianual (PPA), a ser elaborado em 2025. Essa iniciativa visa garantir a



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

continuidade e sustentabilidade das ações de ampliação da oferta e promoção da qualidade, promovendo um investimento planejado e eficaz na educação infantil do município.

Justificativa: As demandas são repassadas ao Setor de Planejamento para que sejam incluídas no orçamento do ano subsequente.

5.4.3. Realizar esforços para implementação das boas práticas identificadas como não cumpridas no levantamento realizado em fevereiro de 2024: recomenda-se que todos os esforços necessários sejam empreendidos para implementar as boas práticas recomendadas, com ênfase nas ações voltadas para os eixos Acesso à Creche, Formação, Material Didático. Cabe aos gestores da política elaborar um plano de ação, seguindo orientações do Tribunal de Contas de Rondônia e do Gabinete de Articulação pela Efetividade da Política Educacional em Rondônia (GAEPE-RO), quando houver.

5.5. Dispensar o monitoramento da determinação contida no item III. 1, alínea IV, Acórdão APLTC 00083/22, referente ao Processo 01133/21, com base no inciso IV do art. 9º e parágrafo único do art. 17 da Resolução n. 410/2023;

III.1 - Recomendar à Administração do Município que adote, no mínimo, as seguintes ações na gestão do estoque da dívida ativa: a) Análise da base de dados: realizar uma análise minuciosa da base de dados dos créditos inscritos em dívida ativa, adotando critérios de priorização de cobrança: (i) dos créditos que estão próximos de atingir o prazo prescricional e priorize esses casos para ação imediata; e (ii) dos créditos que possuem montante mais elevado; b) Estabelecimento responsabilidade: normatizar o processo de trabalho sobre a dívida ativa municipal, estabelecendo fluxos de trabalhos, rotinas, manuais de operacionalização, designando os setores/órgãos responsáveis por cada etapa; c) Treinamento de pessoal: promover a reciclagem dos responsáveis sobre a legislação aplicável, afim de adaptar-se com a legislação vigente sobre prescrição de dívida ativa e suas particularidades, entendendo os prazos e os eventos que podem interromper ou suspender a contagem do prazo prescricional, priorizando o investimento em capacitação da equipe responsável pela cobrança da dívida ativa; d) Implementação de processos ágeis: estabelecer processos eficientes e ágeis para a cobrança dos créditos em dívida ativa, incluindo a junção em um único processo de todas as dívidas do mesmo contribuinte, inclusive as de parcelamentos não cumpridos e autos de infração ou lançamento de tributo, de modo alcançar o valor de alçada para execução fiscal; e) Negociação e parcelamento:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

oferecer opções de negociação e parcelamento para os devedores, visando facilitar o pagamento dos créditos, estabelecendo critérios claros e consistentes para conceder benefícios; f) Intensificação da cobrança: intensificar a cobrança por meio do protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa e ajuizamento de execuções fiscais; g) Monitoramento contínuo: estabelecer um sistema de controle capaz de realizar o monitoramento contínuo dos créditos em dívida ativa, contendo, no mínimo, os seguintes acompanhamentos: (i) variação do estoque nos últimos 3 anos; (ii) total do estoque em cobrança judicial; (iii) total do estoque em protesto extrajudicial; (iv) inscrições realizadas; (v) valor arrecadado; (vi) percentual de arrecadação; (vii) prescrições e (viii) demais baixas administrativas.

Reportar esse monitoramento no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno encaminhado na Prestação de Contas Anual;

Justificativa: A arrecadação dos Municípios de Primavera de Rondônia - Estado de Rondônia, é composta por dois subgrupos principais: receitas tributárias (arrecadação tributária própria), que decorrem dos tributos de competência municipal; e as receitas de transferência, divididas entre transferências da União e do Estado, que decorrem da repartição da receita tributária auferida por estes entes, e as transferências correntes, que decorrem de fontes diversas. O Município instituiu todos os impostos de sua competência constitucional: Imposto sobre Serviços (ISS), Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Entre Vivos (ITBI) e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Além desses impostos, compõe a arrecadação tributária própria, para fins do presente estudo, o Imposto de Renda Retido na Fonte pelo Município, taxas relativas ao poder de polícia ou serviços públicos colocados à disposição do contribuinte e contribuições de melhoria, decorrentes da valorização da propriedade por conta da realização de obras públicas. A evolução da arrecadação tributária municipal pode ser observada nos demonstrativos abaixo.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 5º Inciso VI, da Instrução Normativa nº. 65/2019-TCER-RO, apresentamos este relatório circunstanciando o desempenho da receita arrecadada do exercício de 2024 e as ações adotadas no âmbito da fiscalização das com vista ao combate à sonegação, ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial e das medidas para o fomento das receitas tributárias de contribuições.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Apresentamos neste relatório o demonstrativo da receita arrecada no exercício, comparando-as com dois exercícios anteriores, visando demonstrar sua evolução ou decréscimo, com esclarecimentos em cada caso.

I - Informações sobre o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições;

Quadro das Receitas Tributárias:

| Receitas Tributárias | Receitas Arrecadadas |
|------------------------------------|-----------------------------|
| IRRF | R\$ 795.049,77 |
| IPTU | R\$ 179.517,49 |
| ITBI | R\$ 105.309,95 |
| ISSQN | R\$ 555.053,87 |
| TAXAS | R\$ 470.850,22 |
| TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA | R\$ 2.105.781,30 |

No cenário tributário de Primavera de Rondônia, o ano de 2024 foi marcado por conquistas significativas no que diz respeito à arrecadação própria. Comparado ao exercício anterior, a administração municipal atingiu um notável aumento. Essa expressiva elevação na receita demonstra a eficácia das medidas adotadas para incentivar o cumprimento das obrigações fiscais pelos contribuintes locais. A implementação de práticas modernas e acessíveis foi fundamental para alcançar esse êxito, pavimentando o caminho para um desenvolvimento sustentável.

Como o Município não possui a inferência sobre todas as receitas, cabendo a ele quase que unicamente o poder de melhorar a arrecadação das receitas próprias, passaremos a comentar sobre os programas e ações realizadas no exercício que buscaram diminuir a sonegação neste Município em relação à sua receita própria:

Os resultados obtidos pelo setor de tributação revelam a transformação significativa alcançada após a implementação das medidas estratégicas. Ao iniciar o ano de 2024, a dívida ativa municipal, especialmente nas categorias de ISS/TAXAS e IPTU, era um desafio considerável, totalizando R\$ 356.902,14 e R\$ 318.743,59, respectivamente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

No que diz respeito ao IPTU, a equipe identificou a prescrição de diversos créditos, mesmo após esforços administrativos para sua recuperação, incluindo o envio de títulos para protestos, a exigibilidade de Certidões Negativas para recebimentos de serviços, como por exemplo o "Programa Internet Para Todos" e para aquisição de serviços de hora/máquina, mesmo assim não foi suficiente.

Diante dessas constatações, a autoridade fiscal, respaldada por decretos regulamentadores, procedeu ao cancelamento de ofício desses créditos sem presunção de liquidez.

O setor de dívida ativa vem atuando por um curto período, os resultados foram expressivos. Foi possível arrecadar um total de R\$ 146,059,68 em IPTU e R\$ 31.744,04 em ISSQN e Taxas, somando um valor de recebimentos em dívida ativa de R\$ 177.803,72. Esse montante supera significativamente as cifras de anos anteriores, como em 2022, quando a arrecadação mal ultrapassou os 90 mil reais, porém inferior ao exercício de 2023 devido naquele ano o município estar com a Lei do REFIS em vigor, que facilitava e incentivava os pagamentos dos créditos inscritos em dívida ativa. Dessa forma, considerando que a dívida ativa tributária em 31/12/2023 R\$ 603.937,00, alcançamos um percentual de 29,44% em recebimentos, evidenciando a eficácia das ações implementadas pelo setor e atingindo a meta exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Com relação aos recebimentos de IPTU e Taxas do exercício, o município vêm buscando criar incentivos para que o contribuinte realize os pagamentos até a data do vencimento, em sendo implantado em 2024 o programa "IPTU PREMIADO" que sorteou prêmios para os contribuintes adimplentes, incentivos fiscais e realização de serviços públicos para estes.

| | |
|--|------------|
| Quantidade de Ações Ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa até dezembro | 0 |
| Valores de Ações Ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa até dezembro pelo valor original da ação. | 0,00 |
| Quantidade de Ações Protestadas no SPC/SERASA para cobrança da Dívida Ativa até dezembro. | 556 |
| Valores de Ações Protestadas no SPC/SERASA para cobrança da Dívida Ativa até dezembro pelo valor original da ação. | 428.481,93 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

No que concerne à Dívida Ativa, apresentou a seguinte movimentação no exercício 2024 em comparação ao exercício anterior.

| Evolução do Montante dos Créditos Tributários passíveis de cobrança administrativa. | | | | |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|---------------|
| Créditos | Arrecadados em 2023 | Arrecadados em 2024 | Variação R\$ | Variação % |
| Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU | 144.996,62 | 179.544,49 | 34.547,87 | 23,83% |
| Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 453.181,08 | 795.049,77 | 341.868,69 | 75,44% |
| Imposto de Transmissão Bens Imóveis – ITBI | 35.827,50 | 105.309,95 | 69.482,45 | 193,94% |
| Impostos Sobre Serviços – ISS | 510.972,04 | 616.225,79 | 105.253,75 | 20,60% |
| Taxas | 441.975,34 | 470.850,22 | 28.874,88 | 06,53% |
| Dívida Ativa Tributária | 320.909,20 | 177.803,72 | -143.105,48 | -44,59% |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 1.907.861,78 | 2.344.783,94 | 436.922,16 | 22,90% |
| Saldos da Dívida Ativa Tributária | 603.937,00 | 847.497,37 | 243.560,37 | 40,33% |

Durante ano de 2024, ocorreram somente cobranças amigáveis, via entrega à domicílio e avisos por meios de comunicação; e cobranças por meio de protesto.

II - Análise dos programas de parcelamentos, abordando, entre outros, os seguintes aspectos:

a) demonstração dos valores arrecadados e do montante de créditos em estoque relativos a cada programa de Parcelamento (Convencional, Refis e outros), no exercício de referência das Contas e no anterior, indicando a fundamentação legal e a origem dos créditos parcelados sob administração da Secretaria da Fazenda, explicitando as variações ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios, bem como as medidas adotadas para melhora na sistemática de recuperação de créditos administrados pela Fazenda, com vistas ao atendimento do art. 58 da Lei Complementar 101/2000;

Não houveram em 2024 programas de parcelamentos, como refis ou qualquer outro semelhante.

b) demonstração dos valores arrecadados e do montante de créditos em estoque relativos a cada programa de Parcelamento (Convencional, Refis, e outros), no exercício de referência das Contas e no anterior, sob administração da Procuradoria-Geral, explicitando as variações



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios, bem como as medidas adotadas para melhoria na sistemática de recuperação de créditos administrados pela Procuradoria-Geral, com vistas ao atendimento do art. 58 da Lei Complementar 101/2000; e

Como não houve programa de parcelamentos refis ou outro semelhante não existe informações a demonstrar.

c) demonstrativo dos valores acumulados da arrecadação dos parcelamentos pela Secretaria de Administração e Fazenda, nas contas contábeis, ainda não classificado por espécie tributária, em cada exercício nos últimos quatro anos.

Não existe valores a classificar nas contas contábeis nos últimos quatro exercícios.

Com as providências adotadas, acreditamos estar recuperando os créditos inscritos na Dívida Ativa. Por oportuno, enfatizamos que o rigor da Lei Complementar 101/2000 impossibilita a concessão de benefícios para o pagamento sob pena de se caracterizar renúncia de receita, o que de certa forma prejudica o recebimento de créditos atrasados.

O Poder Executivo está adotando medidas no combate à evasão e à sonegação fiscal em relação às Receitas Tributárias como: a expansão da base de arrecadação do ISSQN; monitoramento de contribuintes omissos; diligências com base nos maiores contribuintes para correção do valor adicionado fiscal apurado no exercício anterior.

Dessa forma, o município vem fazendo todos os esforços necessários para alcançar as metas de arrecadação no que tange a sua competência.

De acordo com o resultado obtido foram satisfatórios, em relação à arrecadação geral do Município, mas em comparação a receitas tributárias estamos nos desempenhando junto à comunidade para arrecadar todos os tributos de competência do Município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

6. AFERIÇÃO DA ADEQUAÇÃO DOS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL, EM ESPECIAL O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 48, § 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2016);

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia disponibiliza o Portal da Transparência em atendimento à Lei Complementar 131/2009 de 27 de maio de 2009 e à Lei 12.527, chamada de "Lei de Acesso à Informação" sancionada em 18/11/2011, que tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal é pautada pelo princípio da transparência do gasto público, com objetivo da obtenção do equilíbrio das contas.

No Portal, as informações estão disponíveis ao usuário em linguagem simples e com navegação amigável, podendo ser acessada sem qualquer restrição ou necessidade de uso de senhas, em uma versão compreensível, inclusive, por pessoas sem familiaridade com o sistema orçamentário municipal.

A LRF em seu art. 48 define: “São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. ”

A transparência aproxima a sociedade da gestão pública estimulando a participação e o controle social das ações do governo e de seus representantes. Os órgãos públicos têm por obrigação proporcionar a divulgação das informações promovendo a transparência de suas ações e a sociedade tem o direito ao acesso à informação clara e objetiva e ao controle da administração pública, como forma de cidadania.

O portal de transparência do Município ainda passa por correção de deficiências e irregularidades que carecem de melhorias e adequações a fim de melhorar o aspecto de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

divulgação para a sociedade. Contudo no exercício de 2024, foram realizadas várias atualizações de abas, reconstrução de páginas. Conforme declaração pública eletrônica firmada pelo Chefe do Poder Executivo, verifica-se que os demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, foram publicados, nos termos do disposto no artigo 52, caput da LRF.

Durante o exercício de 2024 foram encaminhados a Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas, aos Órgãos de arrecadação e fiscalização e demais Órgãos públicos, todos os demonstrativos e documentos exigidos pela legislação vigente, em especial os estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 013/2004-TCE.

Foram analisados os aspectos referentes às exigências da matriz com os critérios de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública, exibidos através de reunião on-line com a equipe do TCE juntamente com os municípios, para apresentação e correção dos mesmos para posterior avaliação e nota do portal. Foi nomeada a servidora Ildete Gonçalves dos Santos que desempenhou a função de Ouvidora sendo responsável pelo Portal da Transparência. Conforme site: “[Radar da Transparência Pública \(atricon.org.br\)](http://Radar da Transparência Pública (atricon.org.br))” foi obtido o percentual de 76,15% do índice de transparência, **ESTANDO ESTA MUNICIPALIDADE NO NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA PRATA**. Várias ações estão sendo aprimoradas para melhorar o nível de transparência, o que acreditamos que na próxima avaliação do portal será confirmado.

A Ouvidoria de Primavera de Rondônia é um canal de comunicação direta entre o cidadão, com vista a orientar, transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Poder Executivo em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.460/2017. A Ouvidoria tem como objetivo fazer com que a sua reivindicação resulte em melhorias no serviço público prestado a sociedade. Tal mediação entre o ente e o cidadão tange aos mecanismos de transparência, prestação e segurança dos serviços e atividades desenvolvidas favorecendo o fortalecimento da cidadania por meio dos canais site oficial, WhatsApp, presencial e e-mail.

Os dados e informações recebidas no exercício de 2024, foram trabalhados em consonância com as diretrizes e parâmetros discriminados nas normas e leis que regem as



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Ouvidoria Públicas do país, respaldando-se nos princípios republicanos com vistas a avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Outrossim, esses recursos oportunamente são tratados e desdobrados em esclarecimentos gerenciais, sugerindo-se avanços na prestação dos serviços ofertados pelo Município de Primavera de Rondônia, pontuando-se as falhas e corrigindo-as quando possível, sem descuidar do foco de potencializa o desenvolvimento, o fortalecimento e a satisfação dos usuários e cidadãos. As manifestações advindas da sociedade e recepcionadas pela Ouvidoria são recebidas pelos veículos de comunicação citados acima sendo classificadas em denúncia, reclamação, solicitação, elogio e sugestão, sendo tratadas e enviadas com retorno quando não anônimas.

Angela Cristina Ferreira
Controladora Interna
Mat. 1388

Yonara Osowski Skierzinski
Auditora
Mat. 1610



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

7. PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Órgão: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia

Período: Janeiro a Dezembro de 2024.

Diante do exposto, nas minudencias tratadas no Relatório Anual da Unidade Central de Controle Interno, com base nos exames e informações obtidas, **CERTIFICA-SE PELA IRREGULARIDADE** devido insuficiência financeira para a cobertura das obrigações assumidas, atinentes ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do senhor Eduardo Bertoletti Siviero, não obstante que a administração atendeu os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública referente aos índices de saúde, educação e pessoal, contudo no que tange a execução dos orçamentos e o cumprimento da gestão fiscal e as demonstrações contábeis, compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações patrimoniais e dos fluxos de caixa, representam sobre todos os aspectos relevantes a situação patrimonial em 31/12/2024 infringindo ao disposto no artigo 1º, § 1º da LRF.

Primavera de Rondônia, 14 de março de 2025.

Angela Cristina Ferreira
Controladora Interna
Mat. 1388